

**RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DA CONSULTA
PÚBLICA Nº 001/2023 REALIZADA EM 26/05/2023**

DATA DE RECEBIMENTO: 23 MAIO 2023 ÀS 20:13

Analisando os documentos enviados em anexo e no link (<https://iplanrio.prefeitura.rio/consultas-publicas/>), parece que o Anexo I – Habilitação técnica está faltando páginas, pois no item 1.2 do referido anexo cita em “item 2 ao 10” e o documento só vai até o item 7.....

Poderiam verificar se o Anexo I está “truncado”.

DE ACORDO. O arquivo continha dois erros:

O primeiro, erro material, substanciado no parágrafo 1.2. pelo texto “... com detalhamento estabelecido no item 2 ao 10 e seus subitens...” sendo que o texto correto é “... com detalhamento estabelecido no item 2 ao 7 e seus subitens...”

O segundo pela falta da última página a partir de erro de geração do pdf. Entretanto, a última página contém apenas as assinaturas, não havendo impactos quanto a falta de informações pertinentes.

DATA DE RECEBIMENTO: 26 MAIO 2023 ÀS 11:56

Prezados, bom dia!

Referente à Consulta Pública número 001-2023, informamos que temos interesse em participar do referido certame e vimos por meio desta questionar se será aceito proposta em consórcio para atendimento ao escopo total do certame.

Grato desde já.

DE ACORDO. Será aceita a participação de empresas consorciadas lembrando que a relação contratual se dará somente através da da empresa líder (prime) do consórcio.

DATA DE RECEBIMENTO: 26 MAIO 2023 ÀS 18:40

Prezados,

Solicito responder aos seguintes questionamentos e comentários:

1 – Referente ao item 3.7.1 do Termo de Referência

*Acredito que há um erro forma no texto, pois está escrito “...com pessoal fornecido pela CONTRATANTE...” e deveria ser “...com pessoal fornecido pela **CONTRATADA**...” Está correto no nosso entendimento?*

DE ACORDO. Será acertado o texto.

2 – Quanto a efetiva alocação e qualificação dos profissionais. Entendo que só será efetivamente disponibilizado nominalmente os profissionais da CONTRATADA quando já houve o contrato de ADESÃO assinado com o órgão final e que já tenha sido enviado a OS, pois caso contrário, a Contratada ficaria com contratação e custo de profissionais ainda sem respectivo pagamento vinculado. Está correto nosso entendimento?

DE ACORDO. A existência de profissional contratado só se materializa na assinatura da Ordem de Serviço após o contrato de adesão assinado. **ENTRETANTO**, lembramos que, para a alocação do profissional, será necessária a aprovação na Diligência Prévia de Capacidade (item 3.3.2), atividade anterior a contratação do profissional pela CONTRATADA e, também, que na Ordem de Serviço só serão pagos dias efetivamente trabalhados (item 8.1.2.1)

3 – Confirmar que o prazo mínimo de permanência do profissional alocado será de 6 meses. Está correto nosso entendimento.

INCORRETO. Não há prazo mínimo definido para uma Ordem de Serviço.

4 – Solicitamos disponibilizar, previamente, a planilha de formação de custos para ajudar na análise prévia.

Grato.

DE ACORDO. O Anexo VIII - Planilha de Composição de Custos será disponibilizada juntamente com a nova versão do Anexo I - Habilitação Técnica.

DATA DE RECEBIMENTO: 26 MAIO 2023 ÀS 18:50

Boa tarde prezada comissão,

Diante da participação na Consulta Pública nº 01/2023 - "SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS PARA ENTIDADES ESTATAIS",

Venho por meio deste e-mail, solicitar a **planilha de custos** apresentadas na sessão.

Desde já agradeço.

Att,

DE ACORDO. O Anexo VIII - Planilha de Composição de Custos será disponibilizada juntamente com a nova versão do Anexo I - Habilitação Técnica.

DATA DE RECEBIMENTO: 01 JUNHO 2023 ÀS 8:41

Prezados,

Seguem nossas contribuições e sugestões para o TR da CONSULTA PÚBLICA ocorrida na última sexta-feira.

As contribuições aqui detalhadas trarão mais segurança para o processo licitatório e para o contratante.

Retirar as certificações CISSP, CNDA e Certificação ITIL para o arquiteto de softwares, pois normalmente o perfil que utilizam estas certificações são arquitetos de infraestrutura.

DE ACORDO. Serão removidas.

Retirar a certificação MCSE para o Líder Técnico, pois normalmente o perfil que utilizam estas certificações são desenvolvedores.

DE ACORDO. Será removida.

Preciso ser mais específico nas certificações do analista de integrações ou pedir que apresente experiência na função.

ITEM RETIRADO. Em reuniões da equipe de elaboração já havia sido decidida a retirada do perfil.

Sugerimos solicitar a certificação CTFL (Certified Tester Foundation Level) que é a base das certificações do ISTQB®

DE ACORDO. Item inserido.

Para o Analista Desenvolvedor .NET sugerimos a Certificação Microsoft - .NET

DE ACORDO. Item já existente.

Para o Analista Desenvolvedor Java sugerimos a Certificação Java/Oracle certified.